



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

LEI Nº 1050 DE 12 DE AGOSTO DE 1.969-

=====

Autoriza o Executivo Municipal a ceder e transferir a terceiros os direitos de subscrição das ações correspondentes ao aumento de capital da Petrobrás S/A. "PETRÓLEO-BRASILEIRO".

O SENHOR DOUTOR ADAIL NUNES DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, usando das atribuições que a lei lhe / confere,

FAZ SABER que a Câmara Municipal decreta e ele promulga a seguinte lei:

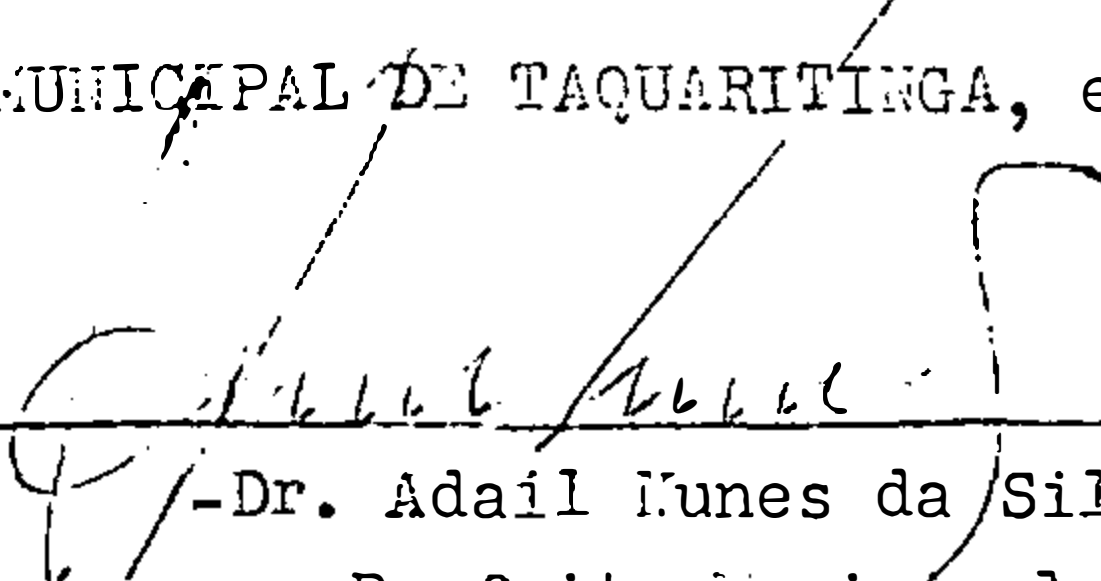
Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a ceder e transferir a terceiros os direitos de subscrição das ações correspondentes ao aumento de capital da Petrobrás S/A. "PETRÓLEO-BRASILEIRO"

§ único - A cessão e transferência dos direitos deverá ser feita à cotação do dia.

Artigo 2º - O produto líquido da transação a que se refere o artigo 1º, será escriturado como Receita de / Capital, do Orçamento Vigente.

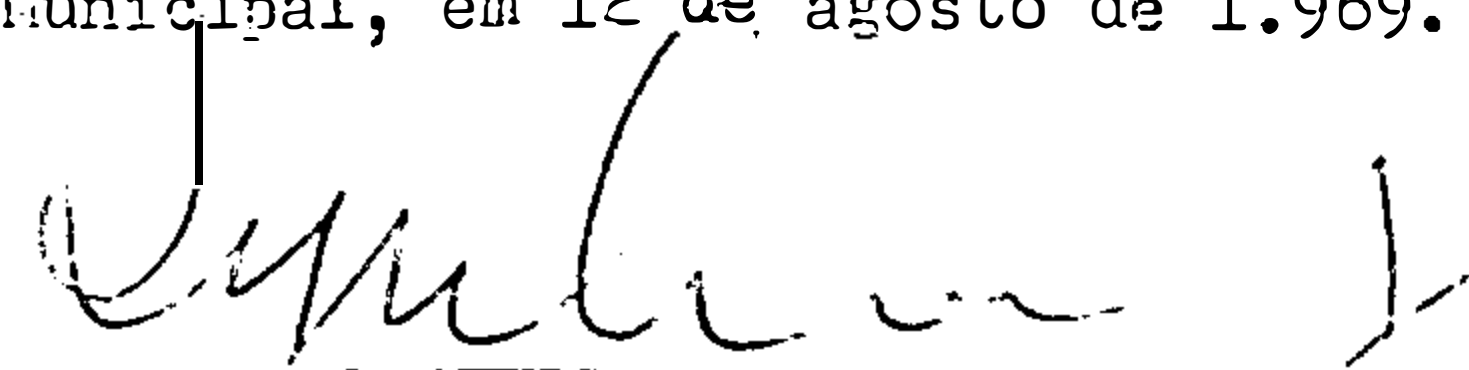
Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, em 12 de agosto de 1.969.



-Dr. Adail Nunes da Silva-
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Diretoria da Secretaria da Prefeitura Municipal, em 12 de agosto de 1.969.



-Syrio Nunes da Silva-
-Diretor da Secretaria-



TAQUARITINGA

3.1.3.0.16

Contadoria

Serviços de Terceiros

II-Manutenção em cursos especializados.....	600,00
IV-Seguros em Geral.....	2.500,00

VIACÃO, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕESConservação de Rodovias

3.1.1.1.42

Pessoal Civil

Gratificação pela prestação de serviços extras.	2.000,00
---	----------

EDUCAÇÃO E CULTURAConservatório Musical

4.1.4.0.65

Material Permanente

I-Material artístico e histórico.....	500,00
II-Mobiliários em geral.....	200,00

Biblioteca Municipal

3.1.2.0.67

Material de Consumo

Impressos e artigos de expediente.....	300,00
--	--------

Patrimônio Artístico e Histórico

3.1.1.1.68

Pessoal Civil

Vencimentos.....	3.802,50
------------------	----------

3.1.2.0.68

Material de Consumo

Aquisição de impressos e artigos de expediente.	200,00
---	--------

SERVIÇOS URBANOSLimpeza Pública

3.1.1.1.92

Pessoal Civil

Gratificação pela prestação de serviços extras.	1.500,00
---	----------

Prças. Parques e Jardins

3.1.1.1.95

Pessoal Civil

Gratificação pela prestação de serviços extras.	500,00
---	--------

Total Ncr\$..... 13.702,50

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Taquaritinga, em 11 - de agosto de 1969.

Euclides Parise
Presidente da Câmara Municipal

Edgard J. Martins
Edgard J. Martins
Secretário

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Taquaritinga, em 11 de agosto de 1969.

João Douglas Valerio
João Douglas Valerio
Diretor da Secretaria

Registre-se e publique-se.

Taquaritinga, 12-8-1.969-

Dr. Adail Nunes da Silva
-Dr. Adail Nunes da Silva-

-Prefeito Municipal-